

Nota Técnica nº 02/2016/ SNAS/ MDS

11 de maio de 2016

Relação entre o Sistema Único de Assistência Social-
SUAS e os órgãos do Sistema de Justiça



Maio/2016

Objetivo:

Descrever a natureza do trabalho social desenvolvido pelos profissionais das equipes de referência no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de modo a reconhecer e afirmar seu escopo de atuar e subsidiar o diálogo na relação interinstitucional, presente nos territórios, com os órgãos do Sistema de Justiça, tais como Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública.



Intersetorialidade:

Destacam-se os pressupostos da integração e a articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais e a relação interinstitucional com os órgãos da Sistema de Justiça:

- Conhecimento dos atores institucionais e dos órgãos que compõem a rede, suas competências e funções;
- Definição das atribuições e especificidades da atuação dos diversos órgãos e instituições envolvidos;
- Identificação dos pontos de intersecção entre os órgãos que compõem e a rede;



Intersetorialidade:

- Prevenção com vistas a evitar sobreposição e o paralelismo das ações;
- Estabelecimento de diálogos sobre as normativas que tratam de assuntos similares;
- Busca da horizontalidade nas relações e no diálogo entre os envolvidos;
- Preservação das competências próprias de cada órgão ou instituição.



Cabe à gestão municipal do SUAS a articulação institucional entre os diversos atores que compõem a rede, a fim de definir estratégias de trabalho, fluxos de atendimento e encaminhamentos, construindo a complementariedade e a intersectorialidade, evitando que as ações se tornem personificadas, frágeis e não duradouras.



Trabalho social com famílias

É imprescindível à existência de um sistema protetivo que ampare as famílias por meio de sua função de proteção e cuidado frente a situações de vulnerabilidades sociais e violação de direitos vivenciadas.

O trabalho social deve ter como perspectiva o estabelecimento de identidades, referências, a efetivação dos direitos socioassistenciais, e a promoção do acesso aos serviços públicos



Estratégias metodológicas e instrumentais técnico-operativos dos serviços socioassistenciais:

- a) Acolhida: identificar, compreender e avaliar as demandas apresentadas pelas famílias e indivíduos.
- b) Visita Domiciliar: possibilita a escuta qualificada, a compreensão da dinâmica e história de vida, registro e análise sobre o cotidiano da vida familiar.
- c) Prontuário: organização do histórico dos atendimentos e registro das informações.
- d) Plano Individual de Atendimento para serviços de acolhimento: construído de forma participativa, orienta o planejamento das ações nos serviços de acolhimento.



Nota Técnica MDS nº 02/2016 – SUAS e Sistema de Justiça

e) Plano Individual de Atendimento para o Serviço de Medida Socioeducativa de LA e PSC: instrumento de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com o adolescente, envolvendo a sua família.

f) Relatório Técnico sobre o Acompanhamento Familiar

- Uso interno do SUAS: são documentos rotineiros sobre os serviços socioassistenciais no atendimento e acompanhamento das famílias e indivíduos

- Uso externo do SUAS: são documentos elaborados a partir de solicitações e/ ou requisições de políticas setoriais, órgãos de defesa de direitos e órgãos do Sistema de Justiça, com o objetivo de prestar informações sobre a inserção de famílias e indivíduos no acompanhamento realizado pelos serviços socioassistenciais.



Nota Técnica MDS nº 02/2016 – SUAS e Sistema de Justiça

Devem-se observar as orientações e aspectos éticos de caráter privado e sigiloso.

Não deve ser enviado original de cadastros, prontuários, fichas ou qualquer documento de registro de informações dos atendimentos e acompanhamentos realizados pelas equipes de referência.

Quaisquer solicitações de emissão destes relatórios devem ser encaminhadas para o órgão gestor local da Política de Assistência Social e, onde houver, para a Central de Acolhimento , cujo responsável designará o serviço competente para atender a solicitação



Nota Técnica MDS nº 02/2016 – SUAS e Sistema de Justiça

g) Relatório Técnico de Acompanhamento do Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto: versa sobre a efetivação das metas e objetivos estabelecidos no PIA, para a avaliação do cumprimento da medida socioeducativa com vistas a subsidiar a decisão judicial acerca da continuidade, da substituição ou da extinção da medida aplicada.

h) Relatório Mensal de Acompanhamento dos Serviços: produzido pela coordenação ou técnicos de referência dos serviços socioassistenciais, contendo dados quantitativos relacionados à oferta dos mesmos. Subsidiarão a área de vigilância socioassistencial do órgão gestor da política de Assistência Social.



Nota Técnica MDS nº 02/2016 – SUAS e Sistema de Justiça

Alguns exemplos do que compete à Assistência Social em relação ao acompanhamento e execução das medidas protetivas aplicada pelo Sistema de Justiça:

a) No caso em que a autoridade competente determinar como medida protetiva a “inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente” (ECA – art. 101, IV), as equipes dos serviços do SUAS (PAIF/CRAS, PAEFI/CREAS, SCFV, etc) que forem envolvidas no acompanhamento e execução da medida, devem realizar o acompanhamento da criança e/ou adolescente em situação de risco e sua família, ainda que sejam aplicadas múltiplas medidas protetivas. Nessas situações, tais equipes são responsáveis por oferecer apoio, orientação e acompanhamento para a prevenção e superação de situações de risco social por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais.



Nota Técnica MDS nº 02/2016 – SUAS e Sistema de Justiça

b) No caso em que a autoridade competente determinar como medida protetiva o “acolhimento institucional” (ECA – art. 101, inciso VII) ou a “inclusão em programa 11 de acolhimento familiar” (ECA – art. 101, inciso VIII), é imprescindível que o fluxo entre o Poder Judiciário e o serviço de acolhimento seja mediado pelo órgão gestor da Assistência Social, por meio de uma equipe de supervisão e apoio ou Central de Acolhimento, onde houver, de forma a amparar tecnicamente a medida protetiva com informações sobre as alternativas de serviços disponíveis no território, as indicações de serviço que melhor atendam às necessidades específicas das crianças e adolescentes, levando-se em conta o melhor interesse da criança e do adolescente e a viabilidade de reintegração familiar, sem prejuízo da sua convivência comunitária



Nota Técnica MDS nº 02/2016 – SUAS e Sistema de Justiça

c) No que se refere às medidas de responsabilização, previstas no ECA, compete ao SUAS a oferta do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços a Comunidade (PSC). Esse Serviço se fundamenta no atendimento especializado a adolescentes e suas famílias de forma integrada aos demais serviços socioassistenciais e às políticas setoriais, que são imprescindíveis para a concretização dos objetivos das medidas socioeducativas quanto à responsabilização e à proteção social.



Instrumentos e procedimentos que extrapolam a função dos técnicos da Assistência Social:

- a) Realização de Perícia;
- b) Inquirição de vítimas e acusados;
- c) Oitiva para fins judiciais;
- d) Produção de provas de acusação;
- e) Guarda ou tutela de crianças e adolescentes de forma impositiva aos profissionais do serviço de acolhimento ou ao órgão gestor da assistência social, salvo nas previsões estabelecidas em lei;
- f) Curatela de idosos, de pessoas com deficiência ou com transtorno mental aos profissionais de serviços de acolhimento ou ao órgão gestor da assistência social, salvo nas previsões estabelecidas em lei;
- g) Adoção de crianças e adolescentes;
- h) Averiguação de denúncia de maus-tratos contra crianças e adolescentes, idosos ou pessoas com deficiência, de violência doméstica contra a mulher



Nota Técnica MDS nº 02/2016 – SUAS e Sistema de Justiça

Alguns prejuízos ao trabalho realizado pela Assistência Social, em decorrência da aplicação de requisições judiciais aos trabalhadores do SUAS:

- Quebra de confiança e/ou rompimento de vínculos entre usuários e profissionais que prestam os serviços e benefícios nos equipamentos públicos de Assistência Social, em virtude de utilizar-se da relação de confiança para fundamentar documento gerador de prova contra o usuário perante o poder judiciário;
- Desvio de função dos profissionais que compõem as equipes de referência do SUAS para o desempenho de tarefas para as quais não foram contratados e não estão preparados;



Nota Técnica MDS nº 02/2016 – SUAS e Sistema de Justiça

- ❑ Fragilização ético-político-profissional e destituição do caráter protetivo inerente ao SUAS;
- ❑ Fragilização e destituição do caráter socioassistencial dos serviços e benefícios normatizados e implementados no âmbito da política pública de Assistência Social;
- ❑ Priorização das demandas judiciais em detrimento das demandas ordinárias próprias dos serviços socioassistenciais, implicando em menor disponibilização de tempo para as funções de proteção social aos usuários e suas famílias;
- ❑ Desorganização dos serviços e comprometimento dos recursos financeiros e materiais disponíveis frente às demandas não planejadas.



Portanto, torna-se imprescindível estabelecer uma relação interinstitucional entre SUAS e os órgãos do Sistema de Justiça, com vistas a propiciar:

- Conhecimento do papel do SUAS e de cada órgão do Sistema de Justiça;
- Comunicação e integração envolvendo profissionais de formações diversas, que possuem conhecimentos, habilidades e atitudes diferentes dos dois sistemas;



Nota Técnica MDS nº 02/2016 – SUAS e Sistema de Justiça

- Conhecimento da linguagem própria de cada área: uso comum e técnico dos termos;
- Definição de fluxos operacionais interinstitucionais;
- Formalização através de protocolos de atendimento integrado;
- Articulação entre os sistemas de informação;
- Instituição conjunta de sistema informacional de registro dos atendimentos



Obrigada!

